



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

LEI MUNICIPAL Nº 1104 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Oficial N° Damex, 812

Publicado em 13 / 12 / 2012

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ao orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social na seguinte dotação:

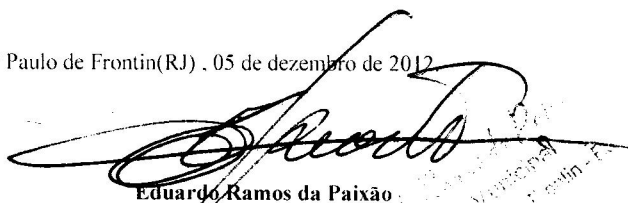
Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	08	08	243	037	6.030	31.90.11.00.00.00.00	60.000.00
02	08	08	243	037	6.030	44.90.52.00.00.00.00	20.000.00
02	08	08	244	038	2.030	31.90.11.00.00.00.00	40.000.00
02	08	08	244	038	2.030	44.90.52.00.00.00.00	20.000.00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	08	08	244	038	6.037	33.90.30.99.00.00.00	30.000.00
02	08	08	244	038	6.037	33.90.32.99.00.00.00	40.000.00
02	08	08	244	038	6.037	33.90.39.00.00.00.00	50.000.00
02	14	08	241	031	2.037	33.90.30.99.00.00.00	10.000.00
02	14	08	241	031	2.037	33.90.36.00.00.00.00	10.000.00

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) . 05 de dezembro de 2012


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344